



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI nº 0020494-36.2025.6.26.8000

OBJETO: Contratação da assinatura anual da ferramenta de pesquisa de preços públicos – Banco de Preços

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro - SEPEC

Coordenadoria: Coordenadoria de Compras e Licitações - COCL

Secretaria: Secretaria de Administração de Material - SAM

E-mail: sepec@tre-sp.jus.br

Ramal: 3130-2215

Responsável: Adriana L Ferrario

PAC 2025: item 15 da SAM (contrato 3780)

Previsão de recebimento do objeto: 10/07/20254

Fonte de recursos orçamentários: Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 11.580,00)

Critério de sustentabilidade: Não, dado que, por tratar-se de serviço digital, não foram identificados resíduos que demandem compensação.

Critério de Acessibilidade: Não

2 - VISÃO GERAL

O presente estudo visa à aquisição de licença de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por busca em avançado banco de dados referentes a resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de amparar e agilizar o processo de cotação de preços.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Prevista em várias disposições legais e com obrigatoriedade reconhecida por jurisprudência, a pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação da Administração Pública, tanto em licitações como em dispensas de licitação. A Administração Pública deve balizar suas compras preferencialmente em preços praticados por outros órgãos públicos, equilibrando os valores dos processos de compra com os valores orçados apenas pelo mercado, cumprindo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/21, bem como da IN SEGES nº 65/2021. Essa fase da pesquisa de mercado exige criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública e, por esse motivo, a depender das formas de alcançar preços, essa etapa pode se tornar demorada, um gargalo para o processo de aquisição. Várias tentativas de contato e a busca em diversas fontes são necessárias para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou à aquisição de objeto com poucos fornecedores no mercado. Além da contabilização do tempo, ainda mais importante ressaltar que uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável; o que, em ambos os casos, pode acarretar prejuízos à Administração pública. Tais minúcias fazem com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, caso não se estruture com ferramentas adequadas.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

1. Banco de dados com mais de 300 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
2. Atualização diária do banco de dados;
3. Atender às Instruções Normativas nº 73/2020 e 65/2021,
4. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
5. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
6. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes;
7. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta.
8. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
9. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
10. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº do pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
11. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens em formato PDF e EXCEL;
12. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
13. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
14. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
15. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
16. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;

17. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
18. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
19. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
20. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
21. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais, **geração de relatórios com lista de contatos (E-MAILS) dos fornecedores em formato PDF e EXCEL;**
22. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
23. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
24. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
25. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
26. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e *lives* sobre pesquisa de preços.
27. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
28. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
29. Cotação com vários itens – lote;
30. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
31. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
32. Seleção de preços manualmente;
33. Histórico de vendas do fornecedor;
34. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
35. Pesquisa inteligente;
36. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
37. Exportação de documentos em planilha Excel;
38. Seleção de preços comparativos;
39. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
40. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos - totalmente editável;
41. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
42. Suporte técnico ao usuário por whatsapp, chat online, e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta- feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
43. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando ao regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

01 (uma) licença com acesso a 03 (três) usuários não simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses. A utilização de uma licença compartilhada pelos 06 membros da equipe tem revelado-se suficiente para o andamento das pesquisas.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Após pesquisa no mercado, foram localizadas 05 (quatro) ferramentas ou software, teoricamente, similares que atendem à funcionalidade principal da ferramenta pretendida, qual seja, a realização de pesquisa de preços com vistas a subsidiar as licitações realizadas pelas entidades da Administração pública federal, tais como:

- 1) Módulo Pesquisa de Preços (Compras.gov);
- 2) Fonte de Preços (empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda);
- 3) Painel de Preços (Ministério da Economia);
- 4) Preços Públicos (empresa Technology Solutions Ltda);
- 5) Banco de Preços (empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).

1) Módulo Pesquisa de Preços (Compras.gov) - O Pesquisa de Preços é uma ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021.

Atualmente, a ferramenta disponibiliza os preços das compras realizadas pelo sistema Compras.gov.br. Além disso, é possível incluir pesquisas de outras fontes mencionadas no artigo 5º da instrução normativa e gerar um único relatório consolidado com as informações.

1.1. Pontos Negativos: A ferramenta possui poucas funcionalidades e poucos filtros e frequentemente o login/acesso ao sistema é desconectado. O sistema não é intuitivo e apresenta lentidão.

1.2. Pontos Positivos: Confiabilidade dos dados, visto que a desenvolvido pelo Executivo Federal. Ferramenta gratuita.

1.3. Conclusão: É uma ferramenta nova, ainda com poucos recursos e não atende satisfatoriamente às necessidades desta seção.

2) Fonte de Preços (empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda) , - O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e visando à agilidade no processo de compras (<https://www.fontedepreços.com.br>).

2.1. Pontos Negativos: Em sede de teste da ferramenta, verificamos que há uma lentidão para anexar arquivos, inserir dados e gerar relatórios; a interface é confusa, pouco intuitiva; o relatório de cotação agrega o resultado pelo vencedor do certame, o que restringe as informações dispostas, bem como não apresenta código CATMAR/CATSER, dado necessário para conferência.

2.2. Pontos Positivos: Possui diversos filtros que podem ser aplicados na pesquisa de preços. Os dados são extraídos de diversas fontes, não só do sistema de Compras do Governo Federal.

2.3. Conclusão: Conforme destacado nos pontos negativos acima, a ferramenta ainda carece de melhoramentos para que atenda satisfatoriamente à demanda desta seção.

3) Painel de Preços (Ministério da Economia) - O Painel de Preços, desenvolvido pela equipe da Secretaria de Gestão - SEGES, tem como objetivo “auxiliar os gestores públicos nas tomadas de

decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social” (Tela de apresentação na página inicial do site).

3.1. Pontos negativos: Ferramenta carente de filtros mais avançados de pesquisa, como pesquisa por região. Apesar de poder ser utilizada como plataforma de consulta de preços, parece que a função principal da ferramenta é a transparência das Compras em si e o controle social, conforme objetivo enunciado na tela inicial do próprio site. Assim, a atividade de Pesquisa de Preços é secundária ou acessória ao sistema, trazendo com isso implicações na qualidade da pesquisa. A operacionalização dos filtros de pesquisa se mostra lenta, muitas vezes a página precisa ser recarregada mais de uma vez para “ativar” os filtros. A atualização de preços não é diária. Ou seja, o banco de dados é defasado. Pouco intuitiva, há lentidão e “bugs” na atividade de geração de relatórios, onde a ocorrência de travamentos é constante, e, por isso, certas atividades precisam ser refeitas devido ao não processamento no sistema ou mesmo a consulta em horários alternativos, fora do expediente para evitar congestionamento de acessos. Banco de Dados é restrito apenas aos preços praticados no Comprasnet. Não permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, para consulta, geração posterior de relatório ou continuação de pesquisa com vários itens.

3.2. Pontos positivos: Ferramenta gratuita.

3.3. Conclusão: A experiência da equipe da seção com essa ferramenta permite concluir que o sistema é lento, sujeito a erros, travamentos, muito limitada em relação a geração de relatórios, filtros, e, por não ter a atividade de Pesquisa de Preços como tarefa principal, mas acessória, deixa o processo lento e com muito desgaste por parte do operador devido às falhas no sistema. Além disso, o suporte oferecido pelo site é deficitário em seu atendimento tanto pelo telefone 0800 quanto por e-mail.

4) Preços Públicos (empresa Technology Solutions Ltda) .- O Preços Públicos, oferecido pela Technology Solutions, é uma ferramenta de busca por preços públicos que visa a permitir a comparação de preços entre objetos similares adquiridos por órgãos da Administração Pública

4.1. Pontos Negativos: Durante a apresentação da ferramenta a esta seção, ficaram claras diversas lacunas nas possibilidades de manejo da busca (não é possível filtrar por código CATMAT/CATSER) e de apresentação do relatório (não há opção para que conste código UASG nem a identificação por número do pregão/dispensa). Ademais, não tem desenvolvida a busca por contatos de fornecedores. Em resposta ao questionamento referente a essas ausências relevantes, a empresa informou que, após a contratação, pode ser solicitada a inclusão das informações em relatório no prazo de 15 dias, e as modificações, se possíveis, têm prazo de 30 dias para implementação – o que inviabilizaria cotações nesse ínterim. Não é gratuita.

4.2. Pontos positivos: Ferramenta em desenvolvimento, há protocolo para customização de relatórios.

4.3. Conclusão: A falta de diversos recursos deixou clara a incipiência da plataforma, que não tem condições de atender às necessidades desta seção.

5) Banco de Preços (empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda) .- O Banco de Preços, oferecido pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao

Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; tendo, ainda, como referencial de pesquisa, 20 fontes de preços de notas fiscais eletrônicas; atendendo, portanto, aos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/21, bem como na IN SEGES nº 65/2021.

5.1. Pontos Negativos: Não é gratuita.

5.2. Pontos Positivos: A ferramenta Banco de Preços é de fácil manuseio e intuitivo, permitindo segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas; Não há limitação no quantitativo de cotações a serem realizadas pelos usuários; Disponibiliza treinamento para os usuários, Suporte realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria, acesso gratuito para as *lives* e eventos promovidos pelo Banco de Preços; Permite a emissão de relatórios personalizados (critérios de menor valor, valor médio e mediana dos preços), em arquivos diferentes, com gráficos estatísticos e com a justificativa do método matemático aplicado em atendimento a IN 73/2020; e IN 65/2021. Análise da cotação e salvamento de todas as pesquisas realizadas. Atualização diária do banco de dados e geração de relatórios com diversos filtros. Esse sistema, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros órgãos públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação. Disponibiliza um amplo cadastro de fornecedores por região (Mapa de Fornecedores) para consulta com email e telefone de fornecedores licitantes;

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que, apesar de similares, as ferramentas levantadas no mercado têm características próprias. Embora todas elas se dediquem ao mesmo atendimento, é clara a diferença de funcionalidades e nível de entrega entre todas. A consulta precisa ser ágil, intuitiva, com ocorrência mínima de erros ou travamentos. A ferramenta Banco de Preços é atualmente utilizada pela Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro deste Regional e tem atendido a todas as necessidades com qualidade e eficiência. A ferramenta Banco de Preços possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável. Os recursos oferecidos pelo Banco de Preços são flagrantemente superiores em comparação com as demais ferramentas apresentadas, tornando sua contratação a mais vantajosa para Administração, sendo a única que atende satisfatoriamente à imensa demanda desta Seção.

Convém destacar o seguinte fecho do Acórdão TCU n. 1 547/2007- Plenário:

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos lenhos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei n' 8. 666/1993. (grifo nosso)

Assim, à luz do fragmento anteriormente transcrito, entende-se que os motivos determinantes da singularidade dos serviços foram fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparação com os outros sistemas, sendo possível inferir dessas observações que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Ferramenta de pesquisa e comparação de preços - Contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com avançado banco de dados, que auxilia em todas as etapas da contratação pública – planejamento, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) – valor verificado com base em:

1. Contratação anterior 2024: R\$ 11.960,00 - SEI nº 0042827-16.2024.6.26.8000;
2. Contratação anterior 2023: R\$ 11.580,00 - 0047065-15.2023.6.26.8000);
3. Adjudicação de mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública:
 - 3.1 TRE/RS: R\$ 12.300,00;
 - 3.2 TJ/MS: R\$11.960,00 por licença;
 - 3.3 FIOCRUZ: R\$ 11.960,00;
 - 3.4 TRT/GO: R\$11.960,00 por licença.
4. Proposta comercial apresentada para renovação, mantendo o valor da contratação anterior: R\$11.960,00.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Em razão das características dos serviços a serem contratados e por ser item único a ser prestador por empresa que possui a exclusividade na sua prestação, não cabe o parcelamento do objeto.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Atender à legislação que estabelece os procedimentos para pesquisa de preços;
2. Propiciar maior eficiência nas pesquisas de preços, objetivando uma melhora nos prazos para conclusão dos processos de contratação/aquisição;
3. Promover maior agilidade na obtenção de orçamentos para as cotações, mediante o fornecimento de relatório com contatos de fornecedores para solicitação de propostas;
4. Obter mais segurança na instrução dos processos de contratação/aquisição.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

14 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Para a instrução do processo licitatório, o estudo técnico preliminar simplificado deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º, do artigo 18, da Lei n. 14.133/2021, o que foi adotado nesta contratação.

Trata-se de contratação de pequena monta, cuja dimensão econômica compreende um valor inferior ao limite da contratação direta. Sendo o ajuste formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, modalidade ora sugerida.

É uma simplificação adequada que economiza recursos técnicos e humanos para avaliação da proposta, sem qualquer prejuízo à Administração

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A notória especialização, experiência e qualificação do corpo de profissionais da Consultoria representam os atributos e predicados necessários ao atendimento da necessidade permanente de atualização doutrinária e jurisprudencial e de consultoria para o corpo de servidores das áreas afetas diretamente e indiretamente nos processos de contratação (pertinência temática entre a área de atuação da empresa e as unidades da Administração contempladas), razão pela qual se mostra adequada a contratação pretendida sob os aspectos técnico e econômico e, assim, dada a existência de previsão orçamentária, viável a tramitação para a contratação direta.

A solução escolhida é viável técnica e economicamente.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Adriana Leghetti Ferrario - Chefe da SEPEC

Charles Teixeira Coto – Coordenador da COCL

Alessandro Dintof – Secretário da SAM